

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2022 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.06966 - EMSERH.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2022-
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE
DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA
DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.490.595/0001-73, sediada à Rua Duarte Coelho, 399, Galpão F, Paupina – Fortaleza/CE – CEP: 60.873-665, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL SIMÃO FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0117182345 e inscrito no CPF sob nº 080.927.287-39.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 346/2022-GCC/EMSERH**, cujo objeto é o: *“fornecimento de meios de cultura, suplementos e antibióticos para a realização de cultura e teste de sensibilidade a antimicrobianos para mycobacterium tuberculosis, com equipamentos a serem fornecidos em comodato para o laboratório central de saúde pública maranhão – LACEN/MA”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE** do **Contrato nº 346/2022 - GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em 17/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 18/06/2024 e com término previsto para 18/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 599.940,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-65 – Reagentes e meios de Cultura p/ Laboratório.**

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira – DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.06966 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusula Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 17 de junho de 2024.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI

Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação

P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH

(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

**MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS**

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.06.17 19:49:08 -03'00'

**LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA**

Diretora Administrativa da

EMSERH

Matrícula nº 7.313

GABRIEL SIMAO
FERREIRA:08092728739
728739
Assinado de forma digital
por GABRIEL SIMAO
FERREIRA:08092728739
Dados: 2024.06.17
10:31:26 -03'00'

GABRIEL SIMÃO FERREIRA

Responsável pela
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Leandra Maria Andrade Pinto

CPF Nº: 11.710.710

Nome: Valeska Ferreira Oliveira

CPF Nº: 12485

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.06966 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusula Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original.

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por GABRIEL SIMAO FERREIRA:08092728739
<alice@portalbiocore.com.br>
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

a publicação de forma

s as demais cláusulas e
a firmeza e validade do
ual, depois de lida, será
A, e pelas testemunhas

_____ de 2024.

GABRIEL SIMAO
FERREIRA:08092728739
728739
Assinado de forma digital
por GABRIEL SIMAO
FERREIRA:08092728739
Dados: 2024.06.17
10:31:26 -03'00'

**MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS**
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

**LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA**
Diretora Administrativa da
EMSERH
Matrícula nº 7.313

GABRIEL SIMÃO FERREIRA
Responsável pela
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

À
EMSERH - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
IOC LACEN – MA
São Luís/MA

Ref. Prorrogação do Contrato nº346/2022-GCC/EMSERH

A **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, domiciliada na Rua Duarte Coelho, nº 399, Galpão – F, Fortaleza-CE, CNPJ/MF nº 01.490.595/0001-73 vem, mui respeitosamente, perante V.S.a através de seu representante legal, informar nossa concordância na prorrogação do contrato 346/2022 oriundo do Pregão Eletrônico nº 095/2022, cujo objeto é “*contratação de empresa especializada no fornecimento de meios de cultura, suplementos e antibióticos para realização de cultura e teste de sensibilidade a antimicrobianos para mycobacterium tuberculosis, com equipamentos a serem fornecidos em comodato para o Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão LACEN/MA, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH*”.

Aproveita ainda a oportunidade para solicitar a possibilidade de aplicação do reajuste de preços previsto na cláusula 16ª (décima sexta), mediante a aplicação do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, resguardando o direito futuro de reajuste com correção de valores, com vistas a manter o equilíbrio financeiro deste contrato, mantendo as demais cláusulas contratuais inalteradas.

Certos de vossa compreensão, permanecemos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


GABRIEL SIMAO
FERREIRA:0809272873
9

Assinado de forma digital por
GABRIEL SIMAO
FERREIRA:08092728739
Dados: 2024.02.27 08:07:51 -03'00'

Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal Nº 133.747-5 Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7

 (85) 3462-3600  diagnocel@diagnocel.com.br

 www.diagnocel.com.br